

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01 /SEMECE - 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de políticas afirmativas de promoção da igualdade racial e incluir a temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" no currículo escolar no Sistema Municipal de Ensino de Mirante da Serra

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96 e demais legislação de ensino pertinentes,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, nos seus Princípios Fundamentais, no que rege as relações internacionais pelo princípio de repúdio ao racismo;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.639/2003, que altera o art. 26 da LDBEN/1996 e estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.645/2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e modifica a Lei nº 10.639/2003, estabelecendo as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

CONSIDERANDO o documento referência, da Conferência Nacional de Educação 2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.288/2021, do Estatuto da Igualdade Racial, nos dispositivos que tratam da educação que concerne a população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/CNE/CP-2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a igualdade racial e combater o racismo em todas as esferas da sociedade, incluindo a educação; e

CONSIDERANDO a importância do papel do Conselho Municipal de Educação de Mirante da Serra como órgão mobilizador do Sistema Municipal de Ensino.

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da implementação de políticas afirmativas de promoção da igualdade racial e incluir a temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" em todas as instituições do Sistema Municipal de Ensino de Mirante da Serra.

Art. 2º Os estudos e temáticas referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena devem ser desenvolvidos de forma interdisciplinar em todos os níveis da educação básica no âmbito da rede municipal todo o currículo escolar, em especial, nos componentes de Artes, Literatura e História, por meio dos conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem estabelecidos pelas instituições de ensino e respectiva mantenedora.

Art. 3º As políticas afirmativas de promoção da igualdade racial abrangerão a integração de conteúdos sobre a história e cultura afro-brasileira e indígena em todos os níveis e tipos de ensino, como da rede municipal, estabelecido na legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

18 NOV. 2024 - 26 NOV. 2024

Publicado
Vanducilo Garcia Felix
Assessoria de governo
Port: 7200/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

18 NOV. 2024 - 26 NOV. 2024

PUBLICADO


Dayane Damasceno de Souza
Secretária do Legislativo
Portaria Nº 1033/GP/CMMS/2023

Art. 4º Fica instituída a obrigatoriedade das instituições escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, com o apoio das mantenedoras, de implementarem medidas afirmativas para promover o ingresso, permanência e sucesso escolar de estudantes negros, indígenas e de outras comunidades tradicionais, com o objetivo de assegurar a igualdade no acesso à educação.

Art. 5º O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar das escolas deverão ter incluídos, em seu conteúdo, a educação das relações étnico-raciais, e para o ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena envolvendo toda a comunidade escolar bem como pratica antirracistas.

Art. 6º As escolas do Sistema Municipal de Ensino registrarão no requerimento da matrícula de cada criança e estudante, seu pertencimento étnico-racial, garantindo-se o registro da sua autodeclaração.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, orientar, apoiar, acompanhar e incentivar, as atividades desenvolvidas pelas unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino, relativas ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 8º As instituições do Sistema Municipal de Ensino, com apoio de suas mantenedoras, devem promover a formação continuada de professores e demais profissionais da educação, capacitando-os para o desenvolvimento de práticas antirracistas e a implementação das políticas afirmativas.

Art. 9º O Conselho Municipal de Educação de Mirante da Serra acompanhará, por meio de seus setores competentes, a implementação desta Portaria.

Art.10º O Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino devem contemplar a diversidade nos seus aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos, éticos e estéticos, de gênero, geração e etnia.

Art. 11º Fica instituído o dia 20 de novembro como uma data de Culminância e mobilização das ações referentes ao tema.

Art.12º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 º Esta será encaminhada ao Conselho Municipal para apreciação e aprovação.

Suzania Alves Barros
Subcoordinadora de Educação
Homologado em
14/11/2024

Mirante da Serra - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

18 NOV. 2024 - 26 NOV. 2024

Publicado
Vanuelio Gomes Teixeira
Assessoria de governo
Port: 7200/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

18 NOV. 2024 - 26 NOV. 2024

PUBLICADO


Dayane Damasceno de Souza
Secretária do Legislativo
Portaria Nº 1033/GP/CMMS/2023